

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 002/2020

Dispõe sobre a suspensão da Tarifa de Uso de competência do mês de abril de 2020 para os complexos que sofreram a interrupção das atividades comerciais por determinação legal, em virtude do COVID-19, na Central de Abastecimento de Campinas S.A

Considerando a situação de emergência no Município de Campinas, declarada através do Decreto Municipal nº 20.774/2020, em virtude do COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.881/2020, o qual estabelece a quarentena no Estado de São Paulo;

Considerando os Decretos Municipais de nº 20.771/2020, nº 20.782/2020 e nº 20.789/2020, que estabelecem e regulam o regime de quarentena no Município de Campinas;

Considerando a interrupção das atividades comerciais do Mercado de Flores, Complexos Ouro Verde e Complexo Miguel Vicente Cury, que ocorreu por determinação legal;

Considerando a deliberação do E. Conselho Administrativo, em sua 74ª Reunião Extraordinária, que aprovou a suspensão das tarifas incidentes no mês de abril/2020;

A Diretoria Executiva da Central de Abastecimento de Campinas S.A. – CEASA/CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Artigo 1º - Disciplinar a forma de recebimento do crédito suspenso (04/2020) em razão da interrupção das atividades comerciais do Mercado de Flores, Complexo Ouro verde e Complexo Miguel Vicente Cury.

Artigo 2º - A cobrança da tarifa suspensa obedecerá aos seguintes critérios e procedimentos:

- I. Os permissionários dos Complexos supramencionados terão a tarifa do mês de abril/2020 suspensa até o mês julho/2020;



- II. Os valores não sofrerão incidência de juros e multa;
- III. Após o período de carência, o valor será automaticamente diferido em 04 parcelas, a partir de agosto/2020;
- IV. Caso o permissionário opte pelo pagamento integral, sem parcelamento, deverá comunicar a administração da Ceasa/Campinas até o mês julho/2020;
- V. A cobrança se dará através de boleto extraordinário, com data diversa de vencimento das tarifas mensais correntes.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Campinas, 06 de abril de 2020.

WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA
DIRETOR PRESIDENTE

MARIO CESAR GUIMARÃES BATTISTI
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CLAUDINEI BARBOSA
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL